



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE  
Av. Beira Mar, 366, - Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-010  
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnoes>

## **Contrato CEST-SE nº 16/2025**

**Unidade Gestora: CEST-SE.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
- DNOCS POR MEIO DA COORDENADORIA  
ESTADUAL EM SERGIPE E A EMPRESA  
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS por meio da COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE**, inscrito no CNPJ/SE sob o Nº 00.043.711/0012-04, com sede à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 366, Bairro 13 de julho, Estado de Sergipe, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, neste ato representado pelo seu Coordenador Estadual, o Sr. **MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA**, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, portador do CPF nº 002.XXX.XXX-98, nomeado pela Portaria nº 3695 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de 12 de dezembro de 2025 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.940.951/0001-79 sediado(a) na Rua Praça da Bandeira - I Nº 60, Bairro: Centro, na cidade de Muribeca/Sergipe – CEP: 49.780-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na Rua Josadack Albuquerque nº 26, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-540, CPF sob o número 032.XXX.XXX-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 59414.000265/2025-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE e ÁGUA MINERAL para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/CEST-SE.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CATMAT	REF.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>							
1	miala	Água Sanitária Embalagem de 01 litro Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	299605	LITRO	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00

2	mister brilho	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Embalagem 500 ml Tipo: Etilico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	429225	UND	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
3	mister brilho	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Embalagem 01 litro Tipo: Etilico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	481012	LITRO	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
4	bom ar	Desodorizador Frasco 360 MI Essência: Lavanda Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental	261168	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
5	oriental	Solução Limpeza Multiuso Embalagem 05 Litros Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino Aspecto Físico: Aquoso Características Adicionais: 6 Micras	453585	UND	30	R\$ 41,98	R\$ 1.259,40
6	aju	Detergente Embalagem 500 MI Composição: Tensoativo Não-Iônico, Agente Alcalinizante E Agen Aplicação: Lavagem De Louças Características Adicionais: Ph 12,5 A 14, Composição Principio Ativo Hidróxido Aspecto Físico: Granulado	463155	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
7	oriental	Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensilios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face	481020	UND	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
8	assolan	Espunja Limpeza Pacote com 08 unidades Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral	481018	PACOTE	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
9	oriental	Limpa-Vidro Embalagem de 500 ml Aspecto Físico: Líquido Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante Características Adicionais: Tensoativo Catiônico /Fragancia, Ação Anti Estática	372469	UND	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60
10	oriental	Solução Limpeza Multiuso Embalagem 500 ml Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino Aspecto Físico: Aquoso Características Adicionais: 6 Micras	453585	UND	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
11	peroba	Lustrador Móveis Embalagem 500 ml Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	346243	UND	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
12	chartam	Toalha De Papel Fardo com 1000 fls Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada	436328	FARDO	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
13	suprema	Papel Higiénico Embalagem com 12 rolos Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	443004	UND	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00

14	suprema	Papel Higiénico Embalagem com 08 rolos Material: 100% Fibras Celulósicas Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade Características Adicionais: Biodegradável	327844	UND	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
15	radex	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	471301	UND	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
16	radex	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	421697	UND	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
17	radex	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada Diâmetro Cepa: 25 MM	446269	UND	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
18	radex	Vassourinha Material Cerda: Náilon Material Cabo: Plástico Aplicação: Limpeza Sanitário	278323	UND	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
19	radex	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza	477057	UND	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
20	ype	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangula COM 05 UNIDADES	311420	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
21	mor	FLANELA 28X48 CM	302423	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
22	aju	Sabão Pó Embalagem de 400 gramas Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
23	rava	Saco Plástico Lixo Embalagem com 10 unidades Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 85 CM	481090	UND	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
24	rava	Saco Plástico Lixo Embalagem com 50 unidades Capacidade: 40 L Cor: Preta Largura: 65 CM Altura: 75 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 4 Micra Aplicação: Resíduos Comuns Diversos Material: Polietileno	471943	UND	200	R\$ 33,44	R\$ 6.688,00
25	rava	Saco De Algodão Tipo: Alvejado Tamanho: 44 X 65 CM Cor: Branca Aplicação: Limpeza Material: 100% Algodão	445548	UND	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50

26	radex	Balde Material: Polietileno Capacidade: 10 L Cor: Branco Leitoso	468497	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
27	mor	Pano Limpeza Material: Microfibras. Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Não Abrasivos	615214	UND	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
28	radex	Espanador Material: Sisal Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 20 CM	236909	UND	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
29	aguia	Sabonete Líquido Embalagem de 01 litro Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	472873	LITRO	150	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
30	politriz	Cera Embalagem de 500 ml Tipo: Líquida Cor: Branca Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático Aplicação: Tratamento De Pisos	456534	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
31	sanro	Luva Industrial Material: Látex Natural Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Médio	316824	PAR	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
32	sanro	Luva Industrial Material: Látex Natural Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Grande	316823	PAR	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
33	marata	Copo Descartável Caixa: 2500 unidades Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradável, Nbr 13230/2	617347	CAIXA	10	R\$ 136,85	R\$ 1.368,50
34	mor	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Com Arremate	260454	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
35	marata	Café Embalagem de 250 gramas Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	463593	PACOTE	350	R\$ 26,54	R\$ 9.289,00
36	cristal	Açúcar Embalagem de 1 Quilo Tipo: Cristal	463988	KG	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
37	lasserenissa	Leite Em Pó Embalagem lata de 380 gramas Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	446019	LATA	100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00

38	zerocal	Adoçante Embalagem de 100 ml Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Sucralose Prazo Validade: 1 ANOS Tipo: Dietético Características Adicionais: Bico Dosador	407523	UND	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
39	termolar	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema Serve A Jato	455619	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
40	basic	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304 Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304 Aplicação: Café Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas Comprimento: 10 CM	379340	DUZIA	1	R\$ 25,10	R\$ 25,10
41	termolar	Xícara Material: Louça Tipo: Café Cor: Branca Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Com Pires	347650	DUZIA	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
42	mor	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco /Refrigerante	393858	DUZIA	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
43	oriental	DESINFETANTE DE AMBIENTE (BOM AR) aromatizante De Ambiente Tipo: Líquido , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	<b>452508</b>	CAIXA	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
44	oriental	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Física: Líquida 05 LITROS	<b>630559</b>	LITRO	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
45	radex	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 12 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Reforçado Para Acionamento , Aplicação: Ambientes Internos	<b>630613</b>	UND	15	R\$ 189,80	R\$ 2.847,00
46	radex	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Cor: Preta	<b>629855</b>	UND	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
							R\$ 48.703,50

**LOTE 02**

47	brw	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Trançado	628798	CAIXA	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
48	brw	Clipe Tamanho: 4/0 , Material: Plástico , Formato: Paralelo , Características Adicionais: Cores Variadas	353729	CAIXA	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
49	brw	Cola Composição: Base De Resinas Sintéticas E Ceras Especiais , Tipo: Bastao De Cola Quente Silicone , Apresentação: Pacote Contem 1kg, 94 Bastoes.	<b>625374</b>	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	brw	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno , Comprimento: 130 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	628640	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
51	adelbras	FITA ADESIVA 12MMX50M Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M , Aplicação: Multiuso	<b>279015</b>	UND	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
52	adelbras	FITA ADESIVA 12MMX30M Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente , Aplicação: Multiuso	<b>633967</b>	UND	25	R\$ 24,40	R\$ 610,00
53	adelbras	FITA ADESIVA 48MMX45M	<b>284323</b>	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
54	brw	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Carvão Fusains , Aplicação: Desenho Artístico	<b>429516</b>	CAIXA	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00

55	dac	PASTA GRAMPO TRILHO 240MMX30MM Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Com Grampo Trilho , Características Adicionais: Com Visor , Tamanho: Ofício	243357	UND	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
56	dac	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO 40MM Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico ,	618419	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
57	dac	PASTA ABA ELÁSTICO A4 LINE BRANCA	631252	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
58	dac	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO OFICIO	631103	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
59	dac	ELÁSTICO AMARELO ESPECIAL 1KG-	458596	PACOTE	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
60	brw	Barbante Material: Rami, Cor: Natural, Diâmetro: Nº 2 MM, Características Adicionais: Fibra Natural	463462	ROLO	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
61	brw	TESOURA (GRANDE) Tesoura Material: Lâmina De Aço , Comprimento: 275 MM, Aplicação: Multiuso , Tamanho: 105 M	624252	UND	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
62	brw	Tesoura Costura Material: Aço inoxidável, Tamanho: 6 POL, Comprimento: 15 C	223231	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
63	brw	Apontador Lápis Material: Acrílico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	628636	UND	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
64	brw	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	420598	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
65	brw	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	485627	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
66	brw	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U	486502	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
67	dac	ENVELOPES OFICIO 240X340	626114	UND	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
68	dac	ENVELOPES OFICIO A4	461643	UND	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
69	dac	ENVELOPES CARTA	459360	UND	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
70	ink	RESMA DE PAPEL A4	254199	CAIXA	5	R\$ 25,70	R\$ 128,50
71	brw	CANETAS AZUL	628592	CAIXA	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
72	brw	CANETAS PRETA	432816	CAIXA	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
73	brw	CANETAS VERMELHA	628593	CAIXA	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
74	brw	GRAMPO DE GALVANIZADOS 26/6	425226	CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
75	waleu	RÉGUA 30CM	607725	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
76	brw	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	429829	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
77	brw	SUPORTE DISPENSER P/ FITA ADESIVA 50M	451557	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
78	avant	Relé Fotoelétrico cód. 602254 Quantidade 15.  Relé Fotelétrico Externo Bivolt, para poste. Potência Nominal: 1000/500 W Características Adicionais: liga a luz ao anoitecer e desliga ao amanhecer Componentes: Base Fixa	602254	UND	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
79	avant	Lâmpada Led Potência Nominal: 60 W Temperatura de Cor: 3500 a 500K Tipo Base: E-27, tensão nominal: Bivolt Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno)	473240	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
80	avant	Soquete (bocal) para lâmpada porcelana E-27, Material Contato: Latão rosqueável	402154	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00

81	avant	Lâmpada Fluorescente tubular T12, Potência 40W, Tipo Base: Bipino, aplicação Iluminação de ambientes luz do dia, tensão nominal: 127/220 V. ou Bivolt	452675	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
82	brw	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Verde , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 4 Mm	354762	CAIXA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

R\$  
6.825,05

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitido subcontratação..

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 55.528,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE; 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos; 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito,

sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO; 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência. 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato; 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO; 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO;

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO: 13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e 13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas oriundas do objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários do DNOCS/CEST-SE, para o exercício 2025. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

15.2. Gestão/Unidade: 193008; fonte de Recursos: 3129000000; Programa de Trabalho: 238238; Elemento de Despesa: 339030; Plano Interno: 71270008SE7

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Aracaju/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Aracaju, 30 de dezembro de 2025

**MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA**  
Coordenador Estadual em Sergipe - CEST/SE  
Representante legal do CONTRATANTE

**RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vander Costa da Cunha, Coordenador Estadual em Sergipe**, em 31/12/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2065288** e o código CRC **DE378B1D**.

Referência: Processo nº 59414.000265/2025-55

SEI nº 2065288